

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2021, destinado para o preenchimento de cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Mamede e considerando o Item 10.13 do Edital de Concurso Público 001/2021, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

#### O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

##### 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	DATA: 05.12.2021 MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	DATA 05.12.2021 TARDE DAS 14:00H ÀS 18:00H CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

#### O ITEM 7.6.3 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.6.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: [concursopublicosaomamede2021@gmail.com](mailto:concursopublicosaomamede2021@gmail.com), DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO REMETER VIA POSTAL, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 05 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022, para o endereço da Fundação Vale do Piauí - Rua Espírito Santo, nº 533, Acarape, Teresina-Piauí, CEP: 64.003-750, através de AR (Aviso de -Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

#### FICA ACRESCIDO O ANEXO IX COM CÓDIGO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fica acrescido o Anexo IX referente as especificações de cada cargo do referido certame, constando símbolo do cargo e suas atribuições.

#### ANEXO IX - CÓDIGO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÃO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ATENDER AO PÚBLICO POR TELEFONE, E-MAIL OU PESSOALMENTE; ELABORAR E REDIGIR REDAÇÕES, CORRESPONDÊNCIAS, OFÍCIOS, MEMORANDOS, E-MAILS E OUTROS DOCUMENTOS; CONTROLAR O FLUXO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE PROTOCOLOS;
02	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA	CURSO TÉCNICO DE ACD + MAIS NÍVEL MÉDIO E REGISTRO NO CRO	COMPETE AO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA OU DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE HIGIENE BUCAL; PROCESSAR FILME RADIOGRÁFICO; PREPARAR O PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR E INSTRUMENTAR OS PROFISSIONAIS NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS
	ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	PRESTAR SERVIÇOS SOCIAIS ORIENTANDO INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES SOBRE DIREITOS E DEVERES (NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO), SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR,

03			COORDENAR E AVALIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS <b>SOCIAIS</b> EM DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
04	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL (PISOS, PAREDES, TETOS, SANITÁRIOS, PIAS, VIDRAÇAS, JARDINS); UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE DE MÓVEIS E OBJETOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS; SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC).
05	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	ENSINO MÉDIO	ESTAR EM CONTATO PERMANENTE COM AS FAMÍLIAS DESENVOLVENDO AÇÕES EDUCATIVAS, VISANDO À PROMOÇÃO DA <b>SAÚDE</b> E A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE. CADASTRAR TODAS AS PESSOAS DE SUA MICRO ÁREA E MANTER OS CADASTROS ATUALIZADOS. ORIENTAR FAMÍLIAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE <b>SAÚDE</b>
06	<b>BIBLIOTECÁRIO(A)</b>	BACHARELADO EM BIBLIOTECOLOGIA E REGISTRO NO CRB	LOCALIZAR E RECUPERAR INFORMAÇÕES; PRESTAR ATENDIMENTO PERSONALIZADO; ELABORAR ESTRATÉGIAS DE BUSCAS AVANÇADAS; INTERCAMBIAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS; CONTROLAR CIRCULAÇÃO DE RECURSOS INFORMACIONAIS; PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ON-LINE; NORMALIZAR TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.
07	<b>DENTISTA</b>	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	PRESCREVER E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS. APLICAR ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS. ORIENTAR E ENCAMINHAR PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO. ORIENTAR SOBRE SAÚDE, HIGIENE E PROFILAXIA ORAL, PREVENÇÃO DE CARIE <b>DENTAL</b> E DOENÇAS PERIODONTAIS.
08	<b>ENFERMEIRO</b>	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ACS
09	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF	DESENVOLVER, COM CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATIVIDADES FÍSICAS; ENSINAR TÉCNICAS DESPORTIVAS; REALIZAR TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS COM ATLETAS DE DIFERENTES ESPORTES; INSTRUIR ACERCA DOS PRINCÍPIOS E REGRAS INERENTES A CADA UM DELES; AVALIAR E SUPERVISIONAR O PREPARO FÍSICO DOS ATLETAS; ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR .
10	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CREA	DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA; EXECUTAR OBRAS; PLANEJAR, COORDENAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO, ORÇAR, E AVALIAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS; DOS MESMOS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
11	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO	ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE <b>FISIOTERAPIA</b> ; HABILITAR PACIENTES; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.
12	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CREFONO	APLICAR PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; REALIZAR DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICO; REALIZAR TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO; AVALIAR PACIENTES E CLIENTES; COMUNICAR-SE; EXERCER ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS; ATUAR EM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; ORIENTAR PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS;
13	<b>FARMACEUTICO</b>	BACHARELADO EM FARMÁCIA + REGISTRO CRF	COORDENAR POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ATUAR NA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS;
14	<b>FISCAL DE TRIBUTO</b>	BACHARELADO EM: DIREITO E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS, E/OU ECONOMIA, E/OU ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE.	INSTITUIR E ARRECADAR TRIBUTOS, FISCALIZAR, EXAMINAR, APURAR, ANALISAR E DAR PARECER EM MATÉRIA CONCERNENTE AOS TRIBUTOS E A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTINENTE, ALÉM DAS ATIVIDADES DETERMINADAS POR LEI AO ATO REGULAR EMITIDO POR AUTORIDADE COMPETENTE.
15	<b>INSPETOR ESCOLAR</b>	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES FUNCIONAIS JUNTO AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, BEM COMO, EM INTERIOR DE VEICULOS QUANDO DA CONDUÇÃO/ TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS, SE RESPONSABILIZANDO PELA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ALUNADO EM CONJUNTO COM OS TECNICOS DA AREA EDUCACIONAL

16	JARDINEIRO/PODADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	
17	MÉDICO	BACHARELADO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS; TRATAM PACIENTES E CLIENTES; IMPLEMENTAM AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE TANTO INDIVIDUAIS QUANTO COLETIVAS; COORDENAM PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE, EFETUAM PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS;
18	MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV	EXERCER DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; ATUAR NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS; DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO; FOMENTAR PRODUÇÃO ANIMAL; ELABORAR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS; COMUNICAR-SE; PRATICAR CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES; ATUAR NA ÁREA COMERCIAL AGROPECUÁRIA; ATUAR NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE; CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR ANIMAL; ATUAR NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; PROMOVER SAÚDE PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR;
19	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO + CNH CATEGORIA D	DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO; COMUNICAR-SE; TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, VALORES, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO; USAR EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS; MANOBRAR VEÍCULOS; AUXILIAR EQUIPE DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; DIRIGIR VEÍCULOS;
20	MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	REALIZAR O TRABALHO COM SEGURANÇA; REALIZAR MANUTENÇÃO DE MOTORES, SISTEMAS E PARTES DO VEÍCULO; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; REPARAR COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS; ELABORAR PLANO DE MANUTENÇÃO; TESTAR DESEMPENHO DE COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS; SUBSTITUIR PEÇAS DOS DIVERSOS SISTEMAS;
21	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	DEMONSTRAR CAPACIDADE DE SER FLEXÍVEL; ORGANIZAR INGREDIENTES CONFORME A PRODUÇÃO; COLABORAR NA CRIAÇÃO DO CARDÁPIO; USAR EPI; LAVAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; PLANEJAR ESTOCAGEM; TRABALHAR EM EQUIPE; EVITAR PERDAS E DESPERDÍCIOS;
22	MONITOR DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DESENVOLVER TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA CAPACITAÇÃO DO INDIVÍDUO OBJETIVANDO A SUA INCLUSÃO DIGITAL NA SOCIEDADE
23	NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN	TRABALHAR EM EQUIPE MULTI E INTERDISCIPLINAR; MANIPULAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL; ORGANIZAR EVENTOS; EFETUAR CONTROLES DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS; PRESCREVER COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS;
24	PORTEIRO	NIVEL MEDIO COMPLETO	COMUNICAR-SE; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; FAZER MANUTENÇÃO SIMPLES; CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS; ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO; RECEBER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ORIENTAR PESSOAS;
25	PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP	DESENVOLVER PESQUISAS EXPERIMENTAIS, TEÓRICAS E CLÍNICAS; EDUCAR INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; ANALISAR - TRATAR INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES; PARTICIPAR DE ATIVIDADES PARA DIVULGAÇÃO PROFISSIONAL; COORDENAR EQUIPES E ATIVIDADES; ACOMPANHAR INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES; AVALIAR COMPORTAMENTOS PSÍQUICOS; REALIZAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS; ORIENTAR INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES;
26	PROFESSOR PM2 (DE 6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF	EFETUAR TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTUDAR AS NECESSIDADES E A CAPACIDADE FÍSICA DE ALUNOS, SOLDADOS OU ATLETAS, DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS, ELABORAR PROGRAMAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CAPACIDADE E OBJETIVOS

27	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS</b>	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU CIÊNCIAS DA NATUREZA + HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS. 30 H	PLANEJAR E EXECUTAR O TRABALHO DOCENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO CURRICULAR DA ESCOLA E ATENDENDO AO AVANÇO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL; LEVANTAR E INTERPRETAR DADOS RELATIVOS À REALIDADE DE SUA CLASSE; DEFINIR, OPERACIONALMENTE, OS OBJETIVOS DO PLANO CURRICULAR, A NÍVEL DE SUA SALA DE AULA; SELECIONAR E ORGANIZAR FORMAS DE EXECUÇÃO - SITUAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS; DEFINIR E UTILIZAR FORMAS DE AVALIAÇÃO, CONDIZENTES COM O ESQUEMA DE REFERÊNCIAS TEÓRICAS UTILIZADO PELA ESCOLA; REALIZAR SUA AÇÃO COOPERATIVAMENTE NO ÂMBITO ESCOLAR; PARTICIPAR DE REUNIÕES, CONSELHO DE CLASSE, ATIVIDADES CÍVICAS E OUTRAS; ATENDER A SOLICITAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA REFERENTES A SUA AÇÃO DOCENTE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO ESCOLAR
28	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA (CADASTRO DE RESERVA)</b>	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E/OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS EXATAS + HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA. 30 H	MINISTRA E PREPARA O MATERIAL DIDÁTICO DAS AULAS DE MATEMÁTICA CONFORME ORIENTAÇÃO E CONTEÚDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDO, APLICA PROVAS, DESENVOLVE TRABALHOS EM AULA E ESCLARECE DÚVIDAS.
29	<b>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR</b>	ENSINO MÉDIO	CUIDAM DE BEBÊS, CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, A PARTIR DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS POR INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS OU RESPONSÁVEIS DIRETOS, ZELANDO PELO BEM-ESTAR, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER DA PESSOA
30	<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	BACHARELADO EM DIREITO, INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, DEVENDO COMPROVAR TRÊS ANOS DE PRÁTICA FORENSE, POR CERTIDÃO CARTORÁRIA DE, NO MÍNIMO, CINCO PROCESSOS POR ANO;	PROCURADOR JURIDICO - DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E DEFESA JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, EM QUALQUER FORO OU INSTÂNCIA, ACESSÍVEL POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS; ALÉM DA ATUAÇÃO EM VIA ADMINISTRATIVA E ORGANIZASOCIAL NOS QUADROS DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ASSESSORAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
31	<b>TRATORISTA/MOTORIZISTA DE MÁQUINAS PESADAS</b>	ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO CATEGORIA E = CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	INTERPRETAR INFORMAÇÕES DO PAINEL DA MÁQUINA; SUBSTITUIR ACESSÓRIOS; TRABALHAR EM EQUIPE; VERIFICAR MARCAÇÃO DA TOPOGRAFIA; APOIAR EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS NO SOLO; DEFINIR ETAPAS DE SERVIÇO; ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS;
32	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	ARRUMAR ROUPARIA; APRESENTAR-SE SITUANDO PACIENTE NO AMBIENTE; REMOVER O PACIENTE; OFERECER COMADRE E PAPAGAIO; EFETUAR TRICOTOMIA; ESTERILIZAR INSTRUMENTAL; VERIFICAR MEDICAMENTOS RECEBIDOS;  ENCAMINHAR MATERIAL PARA EXAMES;
33	<b>VIGILANTE</b>	ENSINO MEDIO COMPLETO	MONITORAR ÁREAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; AVALIAR CONDIÇÕES DA ÁREA DE DESTINO; DEMONSTRAR PROATIVIDADE; CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO INTERNA DAS PESSOAS; IDENTIFICAR PESSOAS; DESVIAR DE OBSTÁCULOS E OBSTRUÇÕES NO TRAJETO;

SÃO MAMEDE/PB, 01 de outubro de 2021

**Umberto Jefferson de Moraes Lima**  
 Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**José Luiz da Costa Neto**  
 Presidente

**Edilma Maria de Lima Silva**  
 Membro

**Jardivania Borges Moraes**  
 Membro

**CONTRATO Nº 45/2021****Contrato de Prestação de Serviços**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Mamede PB**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 08.922.718/0001-47, com sede à Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, CEP nº 58.625-000, São Mamede/PB, neste ato representado pela Chefia do Poder Executivo Municipal na pessoa do **Sr.º Umberto Jefferson de Moraes Lima**, residente e domiciliado na Rua Enéas Trindade, nº 23, Centro, CEP nº 58.625-000, São Mamede/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Layslla Hanny de Araujo Ferreira**, brasileira, professora, portadora da CIC RG nº 2.958.107 2º via SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 082.483.014-86, residente na Rua Antônio Galdino de Medeiros, nº 481, Centro, CEP.: 58.625-000, São Mamede/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender ao excepcional interesse público, para desempenhar a função de professora da educação básica, tendo em vista a necessidade de urgência na volta as aulas de forma híbrida, em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus – COVID-19.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato terá o prazo de validade determinado, compreendendo três meses, a iniciar-se no dia **01.10.2021** e findar-se no dia **30.12.2021**, podendo ser automaticamente renovado caso não haja nenhuma objeção das partes contratantes, e que tenhamos previsão na lei orçamentária anual.

**Cláusula Terceira:** Como valor desta prestação de serviços, o Contratante se obrigará a pagar a quantia mensal de **R\$2.164,66 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o pagamento realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, descontando-se os valores referentes ao INSS, IRPF e ISSQN dentre outros, se houver, que serão recolhidos ao órgão municipal de Tributos da Prefeitura Municipal, no ato do pagamento, podendo haver valor referente a horas extras de serviços realizados fora do prazo assinalado neste artigo.

**Cláusula Quarta:** Os pagamentos ocorrerão por conta da Lei Orçamentaria nº 916/2020, com suporte legal na Lei Municipal nº 699/2014, que regulamenta as contratações excepcionais temporárias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem que haja motivo relevante, devendo em qualquer caso haver aviso prévio/notificação por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da Comarca de Patos/PB, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

São Mamede/PB, 01 de outubro de 2021.

Município de São Mamede PB

- Contratante -

Layslla Hanny de Araujo Ferreira

**- Contratado -****TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 46/2021****Contrato de Prestação de Serviços**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Mamede PB**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 08.922.718/0001-47, com sede à Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, CEP nº 58.625-000, São Mamede/PB, neste ato representado pela Chefia do Poder Executivo Municipal na pessoa do **Sr.º Umberto Jefferson de Moraes Lima**, residente e domiciliado na Rua Enéas Trindade, nº 23, Centro, CEP nº 58.625-000, São Mamede/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Dária Shirla de Assis Medeiros**, brasileira, professora, portadora da CIC RG nº 2.020.435 2º via SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 040.639.844-51, residente na Rua Ezequiel Benigno Medeiros, s/n, Centro, CEP.: 58.625-000, São Mamede/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender ao excepcional interesse público, para desempenhar a função de professora da educação básica, tendo em vista a necessidade de urgência na volta as aulas de forma híbrida, em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus – COVID-19.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato terá o prazo de validade determinado, compreendendo três meses, a iniciar-se no dia **01.10.2021** e findar-se no dia **30.12.2021**, podendo ser automaticamente renovado caso não haja nenhuma objeção das partes contratantes, e que tenhamos previsão na lei orçamentária anual.

**Cláusula Terceira:** Como valor desta prestação de serviços, o Contratante se obrigará a pagar a quantia mensal de **R\$2.164,66 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o pagamento realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, descontando-se os valores referentes ao INSS, IRPF e ISSQN dentre outros, se houver, que serão recolhidos ao órgão municipal de Tributos da Prefeitura Municipal, no ato do pagamento, podendo haver valor referente a horas extras de serviços realizados fora do prazo assinalado neste artigo.

**Cláusula Quarta:** Os pagamentos ocorrerão por conta da Lei Orçamentaria nº 916/2020, com suporte legal na Lei Municipal nº 699/2014, que regulamenta as contratações excepcionais temporárias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem que haja motivo relevante, devendo em qualquer caso haver aviso prévio/notificação por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.



**Cláusula Sexta:** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da Comarca de Patos/PB, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

São Mamede/PB, 01 de outubro de 2021.

Município de São Mamede PB

- Contratante -

Dária Shirla de Assis Medeiros

- Contratado -

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_